

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, por se encontrar de férias

SECRETARIOU

O Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

O senhor **Presidente da Câmara** fez uma menção positiva aos Cracks Clube de Lamego, referindo que neste último fim-de-semana se sagraram campeões distritais na categoria sub-10 e sub-17, tendo efetuado uma época excelente com resultados desportivos notáveis em todos os seus escalões de futebol e na categoria de futebol feminino. As felicitações não são só pelo sucesso desportivo mas também pelo sucesso de uma estrutura organizativa rigorosa, dinâmica e com muita juventude.

Deliberação: Todo o executivo se associou à menção proferida pelo senhor Presidente da Câmara.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

Interveio o senhor Vereador **José Correia da Silva** para fazer uma referência muito positiva pelo trabalho notável que a Associação Voluntária de Lamego que tem feito na modalidade de ténis de mesa, tendo obtido excelentes resultados, nomeadamente campeã distrital de infantis femininos, campeã distrital de infantis masculinos, campeã distrital de cadetes femininos, segundo lugar em juniores femininos, segundo lugar em seniores masculinos e quarto lugar em juniores masculinos.

Deliberação: Todo o executivo se associou às palavras proferidas pelo senhor Vereador José Correia da Silva.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

O senhor **Presidente da Câmara** fez referência ao 30.º Aniversário do Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, destacando a cerimónia muito digna e emotiva na qual o Município de Lamego atribuiu a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro ao Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, uma das instituições mais importantes do Concelho de Lamego. Sobre este assunto, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, reconhece com grande mérito a atividade do Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim e justificou a sua ausência na cerimónia do 30.º Aniversário da Associação, dado que não se apercebeu do convite transmitido pelo senhor Presidente no final da reunião de Câmara e ainda pelo facto de o convite enviado pela Direção do Centro Cultural ter sido enviado para o endereço de correio eletrónico que já não utiliza, tendo já sido pedida há muito tempo a sua desativação.

Pelo facto ocorrido pede desculpa à Direção do Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, bem como aos seus Associados, pedido este que irá transmitir pessoalmente ao senhor Presidente da Direção do Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** fez referência ao incidente que ocorreu antes do almoço da cerimónia do “Dia da Unidade Hospitalar de Lamego”, no Hospital de Proximidade de Lamego, do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, no sábado passado, que envolveu a senhora Enf.ª Olga Ramos, o representante da Câmara Municipal de Lamego, senhor Manuel Coutinho e a representante da Assembleia Municipal de Lamego, senhora Enf.ª Rosa Moutinho. Não obstante a organização do evento ter sido apoiada logisticamente pelo município e ter sido justificada a ausência do Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia Municipal, informando que se fariam representar, os representantes da câmara municipal e da assembleia municipal, foram informados pela senhora Enf.ª Olga

Ramos, adjunta da direção de enfermagem, de que os lugares para o almoço eram marcados e que não havia lugar para eles, não obstante algumas intervenções para que fossem colocados mais dois lugares na mesa, nomeadamente parte do senhor Enfermeiro Diretor. Face à situação criada, considerando a desconsideração de que foram alvo os órgãos municipais que representavam, mas não querendo prolongar o incómodo da situação, o senhor Coutinho e a senhora Enf.^a Rosa Moutinho, abandonaram o local. O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o seu protesto e pedido de explicações por escrito ao CHTMAD e em conversa telefónica havida entre o senhor Presidente da Câmara e o senhor Presidente do Conselho de Administração, foi por este lamentado o sucedido e apresentadas desculpas à câmara e à assembleia municipal, encerrando este lamentável incidente.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

Interveio o senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes**, para questionar o senhor Presidente da Câmara se a construção da casa mortuária que está a ser realizada pela Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, estaria a ser feita de forma legal e se já teria sido requerido o pedido de parecer à Direção Regional de Cultura do Norte.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a lei diz que as obras realizadas pela administração central e local, não estão sujeitas a licenciamento, apesar de terem de cumprir todas as regras previstas no Regime de Edificação e Urbanização. No caso em concreto a Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões não tem de submeter à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de licenciamento, para cumprir a lei tem de ter na sua posse um parecer vinculativo da Direção Regional de Cultura do Norte, dado que se trata de uma zona protegida pertencente ao Alto Douro Vinhateiro, o que já está a ser tratado.

FINANÇAS (COD. 27)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto**, informou que lhe foram enviados pelo Chefe Divisão da DFP os documentos solicitados, na anterior reunião Balancete de Terceiros à data 31 maio, bem como Lista dos Encargos assumidos e não pagos aquela data. No entanto, a conta-corrente dos movimentos feitos entre a Lamego Renova, SA e a Caixa Geral de Depósitos, desde o início daquela empresa, até à sua extinção, não foi enviado, dado não estar na posse da DFP. Referiu que pretendia a mesma, e não estando disponível, referiu que pretendia que a Câmara, enquanto sócio único, requeresse à CDG essa informação. Disse ainda que esta informação vai

no sentido de vir a apresentar à Câmara uma proposta para a realização de uma auditoria orientada, pois referiu que ficou assustado com a dimensão dos valores que conseguiu obter. Referiu que, até 31.12.2014, os custos com a construção do Pavilhão Multiusos se situavam em 21,5 milhões de euros, o que inclui o direito de superfície e encargos financeiros. Daí que, ou estes valores estão errados, ou então será um “escândalo difícil de explicar”, tal como em tempo o senhor Vereador José Correia da Silva o referiu várias vezes, ao qual me associo, caso se confirmem estes valores. Solicitou, ainda, mais uma vez, o envio das atas desta empresa, já solicitadas, mas que ainda não foram entregues.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que será pedida uma conta corrente atualizada à Caixa Geral de Depósitos relativo ao empréstimo referido. Quanto aos custos do Pavilhão Multiusos é notório que, se for considerado o valor dos encargos financeiros e do direito de superfície, o valor será superior aos custos de construção, que se situam em 14,6 milhões de euros.

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (COD. 00)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto**, chamou a atenção para o relatório de contas de 2016, na parte das despesas existirem em todas as “rubricas”, uma alínea com a descrição de “outros”, não se sabendo que tipo de despesas aí estão reveladas. Foi ainda referido que as Listagens de Pagamento, que mensalmente nos são entregues, na sua maioria, não estão na ordem sequencial, saltando por vezes alguns números, o que não se percebe. Solicitou o esclarecimento sobre esta matéria nas listagens enviadas desde o dia 1 de janeiro 2017. Por último, referiu que não encontra os valores das receitas referentes aos “toques”, na Central de Camionagem.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu estes assuntos irão ser esclarecidos pelo Chefe da Divisão de Finanças e Património.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** solicitou cópia dos protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que ainda não estão assinados porque a receita proveniente do IMT do mês de maio, que se fixava em média dos últimos 3 anos em cerca de 200.000€, este ano foi zero no mês de Maio, pela primeira vez em doze anos, tendo em conta as isenções e as devoluções desse imposto, nesse sentido os fundos disponíveis foram afetados o que está a levar um atraso na assinatura dos protocolos.

POSTURAS E REGULAMENTOS (COD. 51)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** para relembrar o senhor Presidente da Câmara, do pedido do Relatório sobre o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Lamego, referente a 2016.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** entregou uma proposta de deliberação para agendar na próxima reunião sobre a questão da doação da antiga sede da Junta de Freguesia da Sé.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO (COD. 20)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** em relação ao grupo de trabalho criado para preparar a gestão dos Centros Escolares referiu que deveria haver por cada reunião uma pequena ata, para que assim não surgissem interpretações diversas sobre os principais assuntos acordados, ou abordados.

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD. 22.A)

O senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** fez referência às respostas que o senhor Presidente da Câmara apresentou na última reunião, a propósito das respostas dadas pelo Revisor Oficial de Conta às questões colocadas pelo senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, referindo que a partir da data de 21 de junho, a empresa Lamego Renova, S.A. deixou de ter conselho de administração e passou a ter uma comissão liquidatária.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não concorda com o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, sendo sua opinião que continuou a haver um Conselho de Administração com funções de liquidatário e que por deliberação da câmara foi decidido manter o mesmo conselho de administração.

O senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** disse que não é uma questão de opinião mas de aplicação do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre este assunto o senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto**, informou que não irá comentar as respostas do senhor Presidente, dado que são as suas opiniões sobre a matéria em causa, e dado que este assunto vai seguir para o Tribunal de Contas, bem como IGF, caberá as estas Entidades fazer a competente análise e decidir. No entanto na questão nº 8, o senhor Presidente refere que a pergunta é “insidiosa “. Ora em sua opinião a pergunta colocada, pretendia simplesmente esclarecer os valores expressos nos quadros 25 e 26 do Relatório de Contas 2016, e

uma clarificação quanto à total integração ou não das contas da ex-Lamego Renova, SA. Mas já que me obrigou a aprofundar estes números, quero que me sejam disponibilizados todos os contratos afixados na Plataforma da Base.Gov, desde o dia 01 janeiro 2017, até à presente data, para me certificar dos valores em dívida à data de 31.12.2016, sendo que comunicarei ao Executivo se os valores são aqueles, ou outros.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que estas questões poderão ser esclarecidas pelo Chefe da Divisão de Finanças e Património, no entanto adiantou que o que conta para o endividamento, nos termos da lei, é a dívida bancária do Município, a dívida a fornecedores do Município, a dívida bancária das empresas participadas e outras associações, a dívida a fornecedores das empresas participadas e outras associações e o valor da contribuição do município para Fundo de Apoio Municipal. Disse ainda não acreditar que o senhor Vereador Jorge Osório chegue a valores da dívida diferentes dos apurados pelos serviços do município e pelo ROC Revisor Oficial de Contas.

HIGIENE E LIMPEZA (COD. 32)

A senhora Vereadora **Isolina Augusta Rodrigues Guerra** fez saber que as bermas e os passeios, do troço da estrada nacional 226 entre Lamego e Tarouca, se encontram com um enorme matagal seco, o que poderá ser propício à propagação de incêndios.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que irá remeter aos serviços da DASU para notificarem as Infraestruturas de Portugal, S.A, com relatório ilustrativo desta situação, para que procedam à respetiva limpeza dos passeios, bermas e taludes da Estrada Nacional 226. Mais informou que há conversações com as IP.IP para a desafetação daquele troço de estrada e sua transferência para o município, mas que ainda não foram acertadas as condições.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 00)

A senhora Vereadora **Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o senhor Presidente de Câmara, se já haveria minuta da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação que se realizou na semana anterior.

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento da minuta da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

A senhora Vereadora **Isolina Augusta Rodrigues Guerra** solicitou um mapa dos subsídios atribuídos às associações de freguesias no mandato deste executivo.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que irá remeter aos serviços da DEASC para elaborarem um mapa com os valores dos subsídios atribuídos às associações no mandato deste executivo, que se traduzirá na agregação dos valores aprovados anualmente neste executivo.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

A senhora Vereadora **Isolina Augusta Rodrigues Guerra** relativamente às esplanadas na Avenida Dr. Alfredo de Sousa considera que se estão a criar condições para retirar a organização e a estética que se pretende para aquele local, pois verifica-se a instalação de vedações altas entre as esplanadas e um alargamento dos espaços inicialmente definidos

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** questionou o senhor Presidente da Câmara quando iriam ser realizados os trabalhos de pintura das passadeiras, no cumprimento de decisão deste executivo.

Para responder a esta questão o senhor **Presidente da Câmara** solicitou a presença, na reunião, do Chefe da DASU, o qual respondeu que as pinturas das passadeiras iriam ser feitas na noite deste dia.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo do teor de um e-mail, enviado pela Embaixada da Costa do Marfim, em Lisboa, onde agradecem a excelente receção, pela Câmara Municipal de Lamego, aquando da visita de uma delegação da Costa do Marfim, ocorrida no período de 9 a 12 de maio do corrente ano.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo do teor de um e-mail, enviado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte sobre a Consulta escrita ao Conselho Regional do Norte, nomeadamente a proposta de representantes no Conselho, composta por:

Efetivo – Francisco Lopes – Presidente da Câmara Municipal de Lamego;

Suplente – António Vilela – Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde;

Efetivo – José Manuel Ribeiro – Presidente da Câmara Municipal de Valongo;

Suplente – Pedro Machado – Presidente da Câmara Municipal de Lousada.

Deu conhecimento ainda, decorrido o prazo de cinco dias uteis sobre a data da consulta, não havendo objeções por parte dos membros do Conselho Regional, a proposta será considerada aprovada.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

FINANÇAS (COD. 27)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo da divulgação da Nota Técnica n.º 1/2017, aprovada no Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do Pocal (SATAPOCAL),

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD 20)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do resumo dos assuntos tratados na reunião da Associação Norte Cultural, apresentada pela senhor Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra, ali presente por delegação de competências do senhor Presidente da Câmara, realizada no dia 30 de maio do corrente ano, onde se dá conta, também, da data da próxima reunião, que se realizará no dia de junho de 2017, pelas 14 horas, em Penafiel. . Os documentos entregues pela Direção da Associação Norte Cultural, serão anexos aos documentos desta reunião.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2017 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de maio de 2017, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

02-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 179/17(COD. 42)

REQUERENTE: DEOLINDA CAMILO TEOTÓNIO ANTUNES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA EIRA VELHA - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 576/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1260/DOU, de 22/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO:CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 323/16(**COD. 42**)

REQUERENTE: JOÃO DA SILVA SANTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RIBEIRO - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 577/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1286/DOU, de 24/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 24/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO:RECONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 208/17(**COD. 42**)

REQUERENTE: JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS LOURENÇO

LOCAL DA OBRA: RUA DIREITA - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 578/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1240/DOU, de 18/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ARRUMOS – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 39/17(**COD. 42**)

REQUERENTE: MANUEL PINHEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MOREIRINHA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 579/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1219/DOU, de 17/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 186/17(**COD. 42**)

REQUERENTE: MÓNICA PAULA DA SILVA ASSUNÇÃO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA RODELA, MÓS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 580/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1234/DOU, de 18/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA- PROC. 259/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO COLUMELA, 12

LOCAL DA OBRA: RUA DO COLUMELA, N.º 10 – (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 581/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1315/DOU, de 25/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 25/05/2017, propondo que a Câmara Municipal delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos do definido na alínea a) do nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO - PROC. 263/17 **(COD. 42)**

REQUERENTE: ECOFIGE, S.A.

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 29 E PRACETA DO COURA – (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 582/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1314/DOU, de 25/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 25/05/2017, propondo que a Câmara Municipal delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos do definido na alínea a) do nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PROC. 258/17 **(COD. 42)**

REQUERENTE: NAZARÉ DOS REMÉDIOS DA SILVA MACEDO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE SANTO ALEIXO, CAIXA 115 – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 583/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1284/DOU, de 24/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 24/05/2017, propondo que a Câmara Municipal delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos do definido na alínea a) do nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 485/16 **(COD. 42)**

REQUERENTE: ISABEL MARIA GOMES DUARTE

LOCAL DA OBRA: QUINTIÃO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 584/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1267/DOU, de 23/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 152/13 **(COD. 42)**

REQUERENTE: PAULA CRISTINA MIRANDA ALVES

LOCAL DA OBRA: TORRES, MOIMENTINHA – CEPÕES – UNIÃO DE FREGUESIA DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 585/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1274/DOU, de 23/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 24/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 202/13 **(COD. 42)**

REQUERENTE: PAULA CRISTINA MIRANDA ALVES

LOCAL DA OBRA: TORRES, MOIMENTINHA – CEPÕES – UNIÃO DE FREGUESIA DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 586/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1276/DOU, de 23/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 24/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 439/15 **(COD. 42)**

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ROBERTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA COSTA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 587/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1268/DOU, de 23/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 24/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos

termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 440/15 (**COD. 42**)

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ROBERTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA COSTA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 588/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1290/DOU, de 24/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 24/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 677/15 (**COD. 42**)

REQUERENTE: HELENA MARIA POMBINHO WENGER

LOCAL DA OBRA: RUA DO ALÉM - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 589/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1253/DOU, de 19/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA - DESTAQUE - PROC. 167/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: JOAQUIM FILIPE MARQUES FERREIRA

LOCAL DA OBRA: CAMPO DE FORA, SEARA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 590/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1322/DOU, de 25/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos

termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – PROC. 126/17 **(COD 42)**

REQUERENTE: GONÇALO DE GOUVEIA ROSA

LOCAL DA OBRA: POTE – RIO BOM - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 591/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1288/DOU, datada de 24/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 24/05/2017, propondo à Câmara Municipal que delibere a título de projeto de decisão, o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121.º e 122.º do C.P.A.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

18-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM ACESSO – PROC. 9/17 **(COD 42)**

REQUERENTE: ALCINA MARIA GUIMARÃES SIMÃO XAVIER

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CASCALHEIRA, VALDIGEM – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 592/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1303/DOU, datada de 25/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 25/05/2017, propondo à Câmara Municipal que delibere a título de projeto de decisão, o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121.º e 122.º do C.P.A.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRÍCOLA – PROC. 159/16 **(COD 42)**

REQUERENTE: ANTÓNIO JOAQUIM MARQUES TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: VÁRZEAS, PORTELO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 593/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1326/DOU, datada de 25/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 25/05/2017, propondo à Câmara Municipal que delibere a título de projeto de decisão, o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121.º e 122.º do C.P.A.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

20-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 278/17 (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO DE SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA Balsa – PENAJOIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 594/42/2017 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1291/DOU, de 24/05/2017 e com o parecer do chefe da DOU, de 24/05/2017 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CARPINTARIA - PROC. 217/11 (COD. 42)

REQUERENTE: CÉSAR MONTEIRO DA PONTE

LOCAL DA OBRA: TAPADA DE SANTA BÁRBARA – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 595/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1261/DOU, de 22/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/05/2017, propondo que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido do requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, anular a caducidade do projeto, declarada na reunião ordinária de 23 de março de 2015.

22-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 225/17 (COD 42)

REQUERENTE: JOÃO DO CARMO CAMELO

LOCAL DA OBRA: SANTO ALEIXO – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 596/42/2017 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1221/DOU, de 17/05/2017 e com o parecer do chefe da DOU, de 22/05/2017 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM STAND DE AUTOMÓVEIS – PROC. 542 /11
(COD. 42)

REQUERENTE: JERÓNIMO LEITÃO MEDEIROS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BARREIRO - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 613/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1210/DOU, de 30/03/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 19/05/2017, referindo que o requerente solicita o pagamento das taxas urbanísticas (741.31€), em mensalidade iguais (150,00€) fundamentando o seu pedido pelo facto de não dispor de capacidade financeira para efetuar o pagamento de uma só vez.

Refere, ainda, que esta situação do pagamento em prestações está contemplada no artigo 15.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, sendo que compete à Câmara Municipal a sua autorização, nos termos do definido no n.º 2 do artigo 15.º do referido regulamento.

Assim propõe à Câmara que delibere se defere ou não o pedido de requerente

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, o pagamento das taxas urbanísticas em mensalidade iguais (150,00€).

24-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO A UNIDADE AGROPECUÁRIA - DESTAQUE – PROC. 310 /15 (COD. 42)

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PENUDE

LOCAL DA OBRA: SERRA DAS MEADAS - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 614/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1294/DOU, de 24/05/2017, e de acordo com o referido no artigo 24.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a dispensa totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do citado regulamento a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral, anexa ao regulamento, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias relativas à construção, remodelação

ou beneficiação das instalações destinadas a fins exclusivamente agrícolas, industriais e comerciais (lojas de comércio tradicional) desde que o interesse público o justifique. O valor das taxas a liquidar é de 5,765,57€.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere se isenta ou reduz e em que percentagem o valor das taxas liquidar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, isentar em 50% as taxas a pagar pelo requerente, ou seja, 2.882,78€.

25-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SE UM EDIFÍCIO PARA ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM “HOSTEL” – PROC. 407/15 (**COD 42**)

REQUERENTE: MAVENURA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, 44 (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 615/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, que em face do requerimento de Manuel Amador Pouso Ageitos e Vera Sónia Pinto da Silva, na qualidade de sócios da empresa MAVENURA, Lda., a requerente solicita a concessão dos incentivos, ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, que se traduz na redução do valor das taxas de 3.207,14€ para 1.925,16€, argumentando tratar-se de uma reabilitação urbana situada em ARU, e como tal enquadra-se no artigo 5.º A do Regulamento de Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego,

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir o valor da taxa de 3.207,14€ para 1.925,16€, conforme o disposto no artigo 5.º-A do Regulamento de Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego.

26-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE COMERCIO E HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 35/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUSA

LOCAL DA OBRA: RUA MACÁRIO DE CASTRO, 13 (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 616/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1227/DOU, de 23/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 02405/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere dispensa da criação de lugares de estacionamento pelas razões referidas (e ainda pelo facto de se tratar da recuperação de um edifício já existente) e aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANA MARIA TEIXEIRA FAUSTINO CARNEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 597/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que a Guarda Nacional Republicana de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal uma participação datada de 13.03.2017, na qual relata que no dia 06.03.2017, pelas 19h15, na sequência de uma operação de fiscalização, esta equipa constatou a existência de um canídeo sem que possuísse a respetiva identificação eletrónica, bem como vacinação antirrábica, sendo a sua proprietária Ana Maria Teixeira Faustino Carneiro.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 313/13, de 17 de dezembro, constituindo contraordenação punível pelo n.º 1 do artigo 19º do mesmo diploma legal, eventualmente por Ana Maria Teixeira Faustino Carneiro, na qualidade de proprietária do canídeo.

Dispõe o nº 1 do artigo 21º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no nº 1 do artigo 19º compete à Câmara Municipal.

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação a Ana Maria Teixeira Faustino Carneiro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANDREIA FILIPA DE MOURA SEQUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 598/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que a Guarda Nacional Republicana de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal uma participação datada de 13.03.2017, na qual relata que no dia 06.03.2017, pelas 18H00, na sequência de uma operação de fiscalização, esta equipa constatou a existência de um canídeo, de nome Ema, sem que possuísse a respetiva identificação eletrónica e registo, bem como vacinação antirrábica, sendo a sua proprietária Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 313/13, de 17 de dezembro, constituindo contraordenação punível pelo n.º 1 do artigo 19º do mesmo diploma legal, eventualmente por Andreia Filipa de Moura Sequeira, na qualidade de proprietária do canídeo.

Dispõe o n.º 1 do artigo 21.º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no n.º 1 do artigo 19.º compete à Câmara Municipal.

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação a Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANDREIA FILIPA DE MOURA SEQUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 599/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que a Guarda Nacional Republicana de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal uma participação datada de 08.05.2017, na qual relata que no dia 06.03.2017, pelas 18H30, na sequência de uma operação de fiscalização, esta equipa constatou a existência de um canídeo, de nome Preto, sem que possuísse a respetiva identificação eletrónica e registo, bem como vacinação antirrábica, sendo a sua proprietária Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 313/13, de 17 de dezembro, constituindo contraordenação punível pelo n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, eventualmente por Andreia Filipa de Moura Sequeira, na qualidade de proprietária do canídeo.

Dispõe o n.º 1 do artigo 21.º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no n.º 1 do artigo 19.º compete à Câmara Municipal.

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação a Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANDREIA FILIPA DE MOURA SEQUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 600/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que a Guarda Nacional Republicana de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal uma participação datada de 08.05.2017, na qual relata que no dia 06.03.2017, pelas 18H00, na sequência de uma operação de fiscalização, esta equipa constatou a existência de um canídeo, de nome Chaue, sem que possuísse a respetiva identificação eletrónica e registo, bem como vacinação antirrábica, sendo a sua proprietária Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 313/13, de 17 de dezembro, constituindo contraordenação punível pelo nº 1 do artigo 19º do mesmo diploma legal, eventualmente por Andreia Filipa de Moura Sequeira, na qualidade de proprietária do canídeo.

Dispõe o nº 1 do artigo 21º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no nº 1 do artigo 19º compete à Câmara Municipal.

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação a Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANDREIA FILIPA DE MOURA SEQUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 601/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que a Guarda Nacional Republicana de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal uma participação datada de 08.05.2017, na qual relata que no dia 06.03.2017, pelas 18H10, na sequência de uma operação de fiscalização, esta equipa constatou a existência de um canídeo, de nome Caracol, sem que possuísse a respetiva identificação eletrónica e registo, bem como vacinação antirrábica, sendo a sua proprietária Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 313/13, de 17 de dezembro, constituindo contraordenação punível pelo nº 1 do artigo 19º do mesmo diploma legal, eventualmente por Andreia Filipa de Moura Sequeira, na qualidade de proprietária do canídeo.

Dispõe o nº 1 do artigo 21º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos no nº 1 do artigo 19º compete à Câmara Municipal.

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação a Andreia Filipa de Moura Sequeira.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO SOARES DOS ANJOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 602/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a Polícia de Segurança Pública de Lamego, remeteu a esta Câmara Municipal, um auto de notícia por contraordenação nº 580754/2016, datado de 26.12.2016, no âmbito do qual relata que, no dia 26.12.2016,

pelas 04h50, na sequência de uma denuncia, foi verificada uma situação de ruído proveniente de uma festa (musica e conversações em alto som), tendo o responsável António Soares Anjos sido notificado, verbalmente, para que fosse cessado o ruído, não tendo acatado a ordem de cessação da incomodidade provocada pelo ruído, emitida pela autoridade policial ao produtor do ruído de vizinhança, produzido entre as 23 e as 7 horas.

Tais factos são passíveis de constituir contraordenação prevista no artigo 28º, nº 1, alínea a) do Regulamento Geral do Ruído, por infração ao nº 1 do artigo 24º, do mesmo diploma, eventualmente praticados por António Soares Anjos.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra António Soares Anjos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO SOARES DOS ANJOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 603/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a Polícia de Segurança Pública de Lamego remeteu a esta Câmara Municipal, um auto de notícia com o nº 582220/2016NPP-398-1, datado de 27.12.2016, no âmbito do qual relata que no dia 27.12.2016, pelas 04h00, na sequência de uma denúncia, foi verificada uma situação de ruído proveniente de uma festa (musica e conversações em alto som), tendo o responsável António Soares Anjos sido notificado verbalmente para que fosse cessado o ruído, não tendo acatado a ordem de cessação da incomodidade provocada pelo ruído, emitida pela autoridade policial ao produtor do ruído de vizinhança, produzido entre as 23 e as 7 horas.

Tais factos são passíveis de constituir contraordenação prevista no artigo 28º, nº 1, alínea h) do Regulamento Geral do Ruído, por infração ao nº 1 do artigo 24º do mesmo diploma, eventualmente praticados por António Soares Anjos.

Dispõe o nº 2º, do artigo 30º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos na alínea h) do nº 1 do artigo 28º compete à Câmara Municipal.

Assim, e atendendo à fase processual em que se encontra o processo, nos termos do disposto nos artigos 24º; 25º e 29º, nº 1 do Código de Processo Penal, aplicável por força do disposto no artigo 41º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95 de 14 de Setembro, proponho à Exma. Câmara que se proceda à apensação do auto de notícia com o nº 582220/2016NPP-398-1, datado de 27.12.2016 ao auto de notícia com o nº 580754/2016NPP-398-1,

datado de 26.12.2016 e instaure-se um só processo de contraordenação, no qual é imputável ao arguido António Soares Anjos a eventual prática das duas contraordenações.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 12/CO/2016 (COD 17)

ARGUIDO: FILIPA MIGUEL CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 604/17/2017 do senhor Presidente da Câmara referindo que, por deliberação do órgão executivo do Município de Lamego, datada de 19.12.2016, a arguida Filipa Miguel Cardoso foi condenada na coima de € 125,00.

Por ofício nº 3128, datado de 21.12.2016 e recebido a 23.12.2016, a arguida foi notificada da decisão proferida nos autos supra referidos, do prazo para a impugnação judicial da mesma e do prazo para pagamento da coima aplicada.

Assim, tendo sido ultrapassado o prazo fixado no artigo 88º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, na redação do Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de Setembro, que terminou em 26.01.2017, sem que o pagamento da coima referida na decisão do presente processo se haja realizado, faz-se os presentes autos conclusos com vista ao procedimento referido no artigo 89º daquele diploma.

Nos termos do disposto no artigo 117º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de serviços do Município de Lamego, compete à Câmara Municipal, a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, propõe-se à Exma. Câmara Municipal, a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Procurador Adjunto, Digno representante do Ministério Público junto do Tribunal da Comarca de Viseu - Instância Local – Secção Criminal de Lamego, para que se digne promover a respetiva execução, como determina os nºs 2 e 3 do artigo 89º do Regime geral das contraordenações e coimas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 04/CO/2017 (COD 17)

ARGUIDO: FILIPA MIGUEL CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 605/17/2017 do senhor Presidente da Câmara referindo que, nos termos do disposto no artigo 121º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, compete à Câmara Municipal, a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal, a decisão do processo de contraordenação supra identificado, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Finalizada a instrução do processo de contraordenação mencionado em epígrafe com observância da tramitação prevista no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro e considerando:

- o teor da participação lavrada pelos serviços municipais a 17.01.2017, nos termos do artigo 48º do normativo em referência e do artigo 243º do Código de Processo Penal;
- o teor do relatório da instrutora nomeada, que aqui se considera integralmente reproduzido.

Resulta como provado que no dia 17.01.2017, o leitor cobrador, durante a recolha de leituras, detetou que no Lugar da Mesquinhata, n.º 671, na freguesia de Cambres, no município de Lamego, cujo titular do contrato de fornecimento de água é a aqui arguida Filipa Miguel Cardoso, contribuinte fiscal nº 259273686, com morada conhecida no referido local, existia uma ligação direta instalada no ramal de introdução individual da habitação, sita no lugar supra identificado, na instalação predial nº 15243, sem que a água consumida fosse registada por qualquer contador.

Porque com tal facto violou o disposto no artigo 12º, alínea h) do Regulamento de Águas do Município de Lamego, e incorreu na prática de uma contraordenação prevista no artigo 119º, nº 1, alínea b) do mesmo Regulamento, que cometeu por ação, em regime de autoria e na forma consumada, sancionável com coima graduada de **€ 1.500,00 a € 3.740,00**, nos termos do artigo 119º, nº 1 do mesmo normativo, quando praticada por pessoa singular, sendo em caso de negligência, reduzidos para metade, os limites mínimos e máximos das coimas abstratamente aplicáveis.

Atento o teor do relatório da instrutora nomeada, que se dá aqui por integralmente reproduzido, em particular no que concerne à situação factual descrita, factos provados e meios de prova carreados para o processo, às normas legais em vigor, à análise da gravidade da infração, da culpa da agente, da sua situação económica e do benefício por esta retirado da prática da contraordenação;

Propõe-se à Exma. Câmara, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, aplicar à arguida *Filipa Miguel Cardoso* pela conduta contraordenacional referida:

- I) A coima no montante de € 1.500€, nos termos do nº 1 do artigo 119º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.
- II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-lei nº 433/82, de 27 de Outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais propõe que notifique-se nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, e informe-se a arguida de que:

Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14/09.

Dispõe de um prazo de **10 (dez)** dias úteis, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante guias que a arguida deve solicitar no Gabinete de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de “*reformatio in pejus*”, podendo decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível à arguida efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido deverá o facto ser comunicado à Exma. Câmara Municipal, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos nºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Dec-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica da arguida (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.)

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal de Lamego ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao Tribunal da Comarca de Viseu – Instância Local – Secção Criminal de Lamego, para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º, do normativo legal em referência.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, aplicar uma coima no valor de 1.500,00 €.

36-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 21/2013 (**COD 17**)

ARGUIDO: RAUL FEVEREIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 612/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a

fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, proceder ao arquivamento do processo de contraordenação n.º 21/2013, por prescrição.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Armínio José Teixeira Mendes.

37-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 27/2014 (COD 17)

ARGUIDO: FRANCISCO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 606/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, proceder ao arquivamento do processo de contraordenação n.º 06/2013, por prescrição.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Armínio José Teixeira Mendes.

38-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 25/2013 (COD 17)

ARGUIDO: TELMO JOÃO DOS ANJOS DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 607/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que, por deliberação do órgão executivo do Município de Lamego, datada de 31.10.2016, o arguido Telmo João dos Anjos Dias foi condenado na coima de € 750,00.

Por ofício nº 2685, datado de 07.11.2016 e recebido a 11.11.2016, o arguido foi notificado da decisão proferida nos autos supra referidos, do prazo para a impugnação judicial da mesma e do prazo para pagamento da coima aplicada.

Assim, tendo sido ultrapassado o prazo fixado no artigo 88º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, na redação do Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de Setembro, que terminou em 16.12.2016, sem que o pagamento da coima referida na decisão do presente processo se haja realizado, faz-se os presentes autos conclusos com vista ao procedimento referido no artigo 89º daquele diploma.

Nos termos do disposto no artigo 117º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de serviços do Município de Lamego, compete à Câmara Municipal, a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, propõe-se à Exma. Câmara Municipal, a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Procurador Adjunto, Digno representante do Ministério Público junto do Tribunal da

Comarca de Viseu - Instância Local – Secção Criminal de Lamego, para que se digne promover a respetiva execução, como determina os n.ºs 2 e 3 do artigo 89º do Regime geral das contraordenações e coimas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE/DIVERTIMENTO PÚBLICO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 51**)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DO PESO DA REGUA

LOCAL: UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 608/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 31 de maio de 2017, no qual autorizou a realização da prova de enduro, ocorrida no dia 04 de junho de 2017, na União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

40-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DE CANÍDEOS (**COD 56**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 603/56/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de dezembro, que delibere no sentido da autorização dos serviços municipais para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

41-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DO NOME “RUA ENGENHEIRO MANUEL DA SILVA ALMEIDA” A UMA RUA DA CIDADE DE LAMEGO (**COD 61**)

REQUERENTE: JOÃO PEDRO FERREIRA SANTOS MELO,

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 610/61/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge na sequência do pedido efetuado pelo senhor João Pedro Ferreira Santos Melo, para que seja atribuído o nome do senhor “Engenheiro Manuel da Silva Almeida à Rua situada entre o cruzamento da Rua do Cerdeiral com a Rua da Seara e o cruzamento em frente ao Quartel da Cruz Alta, ao lado do cemitério da Cruz Alta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos

42-ASSUNTO: CORTE DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO - FESTA DO TETRA CAMPEONATO DO BENFICA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 62**)

REQUERENTE: CASA DO BENFICA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 611/62/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, a ratificação do seu despacho, datado de 26 de maio de 2017, no qual autorizou o corte de trânsito e estacionamento, na Rua do Souto, em frente à Casa do Benfica de Lamego, desde as 12h00 do dia 28.05.2017 às 03h00 do dia 29.05.2017, para a realização da festa do Tetra Campeonato do Benfica.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

43-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 51**)

REQUERENTE: ÓPTICA PARENTE 2

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 617/53/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, a ratificação do seu despacho, datado de 30 de maio de 2017, no qual autorizou a colocação de publicidade em mupis, nomeadamente em duas faces, sítios no espaço público e propriedade desta edilidade.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

44-ASSUNTO: ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL 2017 (**COD 62**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 618/26/17 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que de acordo com a informação n.º 2662/DASU, de 30.05.2017, propõe à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere artigo 8º do Dec. Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que autorize as alterações de trânsito, acompanhadas com a devida sinalização, para a realização da feira medieval 2017, nos seguintes arruamentos:

- Proibição de estacionamento a partir das 09:00h do dia 07.06.2017:

Na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira; na Praça do Comércio; na Rua da Cadeia; na Rua Torta; no Largo da Seara (em frente à Padoce); na Rua de Almacave (até à antiga Singer).

- Proibição de estacionamento a partir das 13:00h do dia 08.06.2017:

Na Rua das Cortes; na Rua 28 de Maio; na Rua das Chagas; Av. das Acácias (sentido descendente) e Rua de Almacave;

- Encerramento de trânsito a partir das 13:00h, do dia 06.06.2017:

Na Av. 5 de Outubro desde o entroncamento da Rua 28 de Maio; na Rua Marquês de Pombal; na Praça do Comércio; na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira; na Rua das Cortes.

- Trânsito no sentido inverso, a partir das 13:00h do dia 08.06.2017:

Na Rua 28 de Maio e Rua das Chagas;

- Trânsito nos dois sentidos, a partir das 13:00h do dia 08.06.2017:

Na Rua de Almacave; Na Rua Cândido dos Reis.

- Trânsito proibido a pesados a partir das 13:00h do dia 08.06.2017:

No entroncamento da Rua de S. João, com a Rua de S. José;

No entroncamento da Av. 5 de Outubro, com Rua de Fafel;

-Sentido proibido (exceto a moradores), a partir das 13.00h, do dia 08/06/2017:

Na Av. das Acácias, junto ao edifício da antiga cantina municipal

- Autorização de virar à esquerda na Av. 5 de Outubro para a Rua Dr. Francisco Cordeiro laranja (antiga rua do Barronco);

- Autorização de virar à esquerda na Av. 5 de Outubro, para a rua Dr. Francisco Cordeiro Laranja (antiga rua do Barronco);

- Proibição de estacionamento, a partir das 09.00h, do dia 10/06/2017

No Largo do Castelo

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO (COD 31)

REQUENTE: JOÃO JOSÉ SOARES DOS ANJOS

LOCAL: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO – ORTIGOSA (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 619/31/2017 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social e Desporto seguinte teor:

“Em 25.08.2008 foi celebrado um contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com regime de renda apoiada entre o Município de Lamego e João José Soares dos Anjos casado com Maria Goreti da Silva Braga Anjos, referente à fração urbana identificada pela letra “G”, correspondente ao lado esquerdo, piso 2, do bloco A do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Quinta de Santo António – Ortigosa, freguesia e concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o nº 2333/20080707 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lamego sob o artigo 3544º.

O valor da renda mensal é de € 15,13 (quinze euros e treze cêntimos), devendo ser paga do dia 1 ao dia 8 do mês a que diga respeito, na tesouraria da Câmara Municipal de Lamego.

Face à falta de pagamento das rendas respeitantes aos meses de abril de 2014 e junho de 2014 a fevereiro de 2016, a Câmara Municipal de Lamego, em reunião ordinária realizada em 21.03.2016, deliberou, por unanimidade, ordenar a notificação dos arrendatários para, querendo, se pronunciarem sobre o projeto de decisão de resolução do contrato de arrendamento, nos termos do disposto no artigo 25º da Lei nº 81/2014 de 19.12.

Na sequência da notificação dos arrendatários Maria Goreti da Silva Braga Anjos e João José Soares dos Anjos, este solicitou o pagamento das rendas em atraso em *“10 prestações sendo 9 prestações a €50/cada e a 10ª prestação seria de €72,10. Simultaneamente comprometo-me a pagar todos os meses o valor da renda atual, no valor de € 15,13”*.

Tal pedido foi aprovado por deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária realizada em 29.08.2016, tendo sido elaborado o respetivo acordo de pagamento em 6 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de € 55,49 cada uma, em 04.11.2016.

Contudo, os arrendatários apenas procederam ao pagamento de uma prestação, no dia 02.12.2016 e ao pagamento da renda respeitante ao mês de novembro de 2016, no dia 10.10.2016.

Nesta conformidade, estão em dívida 5 prestações, bem como as rendas referentes aos meses de dezembro de 2016 a maio de 2017, no total de € 368,22. O não pagamento de uma das prestações implica o vencimento das restantes.

Assim, constata-se que, não obstante terem solicitado o pagamento em prestações das rendas em dívida, os arrendatários não procederam ao seu pagamento, até à presente data, sendo que dispuseram de tempo suficiente para tal, constituindo a falta de pagamento fundamento legal para a resolução do contrato de arrendamento, nos termos das disposições combinadas do nº 3 do artigo 1083º do Código Civil e do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro”.

Assim, propõe à Exma. Câmara Municipal que, face à falta de pagamento das rendas supra referidas, delibere resolver o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com regime de renda apoiada celebrado entre o Município de Lamego e João José Soares dos Anjos casado com Maria Goreti da Silva Braga Anjos, referente à fração urbana identificada pela letra “G”, correspondente ao lado esquerdo, piso 2, do bloco A do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Quinta de Santo António – Ortigosa, freguesia e concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o nº 2333/20080707 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lamego sob o artigo 3544º, devendo os arrendatários proceder à desocupação e entrega da habitação no prazo de 90 dias a

contar da sua notificação. Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, proceder-se-á ao respetivo despejo, nos termos legais.

Mais propõe que delibere notificar João José Soares dos Anjos e Maria Goreti da Silva Braga Anjos desta deliberação, devendo ser, ainda, notificados para procederem ao pagamento do valor global referente às rendas em dívida.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: PROPOSTA DE PLANO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 **(COD. 20)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 620/20/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e ao abrigo da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de aprovar a proposta de Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2017/2018.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

47-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE FERREIRIM – CATEGORIA OURO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 621/20/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada do respetivo despacho de ratificação, tendo em conta o caráter de urgência na produção dos seus efeitos, do seguinte teor:

“O Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, organizado em associação sem fins lucrativos, desempenha um notável papel de apoio e satisfação de necessidades educativas, culturais e desportivas das populações da área geográfica da freguesia de Ferreirim e outras vizinhas. Foi fundado em 11 de fevereiro de 1987 e mantém atividade ininterrupta desde essa data.

Graças ao envolvimento e voluntariado dos seus diretores, mas também à governança competente e por isso à sua visão estratégica, planeamento, trabalho em equipa e liderança, a que se junta uma enorme determinação e responsabilidade social dos seus dirigentes, colaboradores e associados, o Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim tem sido um pilar importante de coesão social e autoestima das populações da freguesia de onde tem sede e das freguesias circunvizinhas.

As suas áreas de atuação e intervenção vão desde a educação com a organização de atividades de Tempos Livres (A.T.L.) onde num espaço lúdico e informal se realizam atividades socioeducativas destinadas a crianças que frequentam o ensino básico, em

particular o 1º ciclo, ensino prático de vários instrumentos musicais (concertina, cavaquinho, guitarra, guitarra baixo, bandolim, bateria e flauta).

No âmbito cultural, o Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, desenvolve a sua atividade para a área da cultura popular com rancho folclórico, grupo de cantares, grupo de concertinas, área da música ligeira com a orquestra do C.C.R.F. e ainda com o grupo coral vocacionado para a música sacra e religiosa. É ainda prestado um serviço de biblioteca que muito contribui para a promoção da leitura e o enraizamento de hábitos de leitura junta da população.

Usando o lema de “Mens sana in corpore sano” (mente sã em corpo são) o Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim promove o desporto como forma de promoção de atividade física, de lazer e saúde, disso são exemplo as classes de ginástica para os vários escalões etários, as aulas de natação que abrangem os bebés, crianças, adultos e seniores, o BTT e ainda várias outras modalidades, incluindo as tradicionais, como é o caso do jogo da malha.

Além das atividades anteriormente referidas que têm um caráter periódico ao longo do ano, outras são também desenvolvidas pelo Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, de forma mais sazonal, mas que representam momentos altos da vida comunitária, disso são exemplo o desfile de carnaval, o “comer dos milhos”, a Via Sacra ao vivo, o magusto e as festas de Natal e passagem de ano, para além das noites temáticas de verão e de inverno.

Pelo relevante trabalho desenvolvido ao longo de mais de 30 anos em prol da educação, da cultura, do desporto e da coesão social, o Município de Lamego, através da sua Câmara Municipal, delibera, nos termos dos artigos 7º, 8º e 3º do Regulamento das Medalhas Municipais, do Município de Lamego, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, categoria de ouro, ao Centro Cultural de Ferreirim”.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, sendo ratificado, igualmente, o respetivo despacho.

48-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, À ACADEMIA DE MÚSICA DE LAMEGO – CATEGORIA OURO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 622/20/2017 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

A Academia de Música de Lamego, entidade associativa sem fins lucrativos, é uma instituição de relevo no ensino, promoção e divulgação da música no concelho de Lamego.

Instituição fundada em 19 de maio de 1992 iniciou, nesse mesmo ano, o ensino e a divulgação da música, sobretudo junto de jovens lamecenses, com projetos educativos que permitem aos alunos o prosseguimento de estudos superiores de música.

Pelo contributo dado ao desenvolvimento cultural, através da música e do canto, a Academia de Música de Lamego, foi reconhecida pela Presidência do Conselho de Ministros como Instituição de Utilidade Pública, no ano de 2008.

A Academia de Música de Lamego está certificada para o ensino da música no Curso Português do Conservatório e dos Cursos de Música Ingleses da ABRSM (Associated Board Of Royal Schools of Music) e da ROCKSCHOOL, abrindo a oportunidade aos seus alunos de continuarem os seus estudos em Universidades e Politécnicos portugueses e ingleses, onde se podem graduar com licenciatura, mestrados e doutoramentos em música e educação musical.

Para além deste ensino, a Academia de Música de Lamego desenvolve vários projetos de aprendizagem de música junto das crianças do pré-escolar, como é o caso do projeto “*Pré-Música*”, e do 1º ciclo do ensino básico, de que é exemplo o “*Música & Movimento*” para além de parcerias feitas com o Município de Lamego para Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) com ensino de música, onde estiveram envolvidas milhares de crianças e que se apresentaram em palco no Teatro Ribeiro da Conceição, no fim dos respetivos anos letivos (2008/2009 e 2009/2010).

Num serviço de responsabilidade social, a Academia de Música de Lamego, desenvolve também um projeto de inegável valor e de apreciável carinho e afeto pelos mais idosos – o projeto “*Música é Vida*” envolvendo a população idosa que se encontra nos diferentes lares de 3º idade do concelho.

Se o ensino é uma das tarefas relevantes, mesmo prioritária da Academia de Música de Lamego, outro dos seus fins é a divulgação e promoção da música, o que, ao longo dos anos, tem feito com muita periodicidade e granjeia grande apreço junto da comunidade local, contribuindo também para a dinamização cultural do concelho e animação de diversos espaços nobres da cidade e do município – Museu de Lamego, Clube de Lamego, Salão Apostólico da Sé, Teatro Ribeiro da Conceição.

Pelo simbolismo e brilhantismo da sua atuação destaca-se ainda a participação da Academia de Música de Lamego, nas comemorações do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas, que ocorreu em Lamego a 10 de junho de 2015, com a presença das mais Altas Individualidades do Estado e de que a cidade tanto se orgulha.

De notar ainda que a Academia de Música de Lamego, ao longo destes 25 anos de existência tem apresentado diversos espetáculos, organizados e executados em diferentes modelos e estilos musicais (clássica, ligeira, pop...) com formações que vão

da Orquestra Ligeira da AML, Orquestra de Sopro e Percussão da AML, Dour'Orquestra, Grupo de Flauta de Bisel, classes de guitarra, violinos, trompete, saxofone, clarinete, trombone, assim como os coros Juvenil e Infantil e a Orquestra 25. Pelos relevantes serviços prestados à população de Lamego, no âmbito cultural, em particular através do ensino, promoção e divulgação da música e canto, o Município de Lamego, através da sua Câmara Municipal, delibera, nos termos dos artigos 7º, 8º e 3º do Regulamento das Medalhas Municipais, do Município de Lamego, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, categoria de ouro, à Academia de Música de Lamego.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

49-ASSUNTO: MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES URBANOS DE LAMEGO (TUL) - VERDINHO (COD. 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 623/62/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços para a realização dos Transportes Urbanos de lamego (TUL) – Verdinho, a celebrar com a Transdev Interior S.A., pelo valor de 70.000,80 € (setenta mil euros e oitenta cêntimos).

Deliberação: A Camara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços à empresa Transdev Interior S.A. e aprovar a respetiva minuta do contrato. Ausente o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes

50-ASSUNTO: TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PENUDE/VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI, A DRENAR PARA A ETAR DE LAMEGO (COD. 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 624/41/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove o projeto aditamento com as correções introduzidas, decida da abertura do procedimento e ainda:

- Valor base – 516 166,10 € com IVA incluído
- Prazo de execução – 15 meses, a iniciar o mais tardar no final de Agosto
- Que o preço anormalmente baixo (artigo 71.º do CCP) seja considerado 15% do preço base fixado no caderno de encargos, ou seja, 516 166,10 € com IVA incluído.

Aprovação do Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Regulamento de Avaliação de Propostas, uma vez que, a adjudicação será efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (**O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante**) e PSS (**plano de segurança e saúde**).

Propondo ainda, a seguinte composição do Júri:

- Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo, Eng.ª Civil

- Maria Madalena Marques Pinto, Eng.^a Civil
- Jorge Paulo Barbosa da Eira, Eng.^o Mecânico
- Margarida Aguiar Marinho, Eng.^a Eletrotécnica
- João Miguel Oliveira Marques, Arquiteto

Informa que este projeto consta do Orçamento de 2017. Como se conta iniciar os trabalhos em Outubro, (teremos 3 meses de obra) deverá ser cabimentada para este mesmo ano a verba mínima de 113 339,50 € já com IVA incluído.

Deliberação: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar integralmente, a proposta inserta na informação.

Ausente o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto.

51-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

52-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

O Presidente,

O Secretário